CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLO Nº 204/2010
C.M. - PALMITAL 03/05/10
HORÁRIO: 15:58
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 20 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTOS PRIVADOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1° - Fica instituído o estacionamento de veículos privativo para deficientes físicos no município de Palmital.

Artigo 2° - As vagas de estacionamentos a que se refere a presente Lei deverão ser criadas próximas aos edifícios de uso público que oferecem estacionamentos próprios para veículos nos seguintes locais: supermercados, repartições públicas, templos religiosos, instituições financeiras, hospitais, hotéis, lojas, bem como em todos os locais de eventos, estabelecimentos empresariais, praças e vias da região central da cidade.

§ Único - As vagas a serem criadas nas praças e vias da região central da cidade deverão ter prioridade de localização nos espaços próximos as esquinas.

Artigo 3° - Os estacionamentos deverão ser demarcados com espaço equivalente a uma vaga para comportar veículos de passeio.

Artigo 4° - Caberá à Prefeitura Municipal de Palmital a regulamentação por Decreto, no que julgar necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 5° - As despesas decorrentes para a aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 03 de maio de 2010.

FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador